

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENADORIA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

EDITAL NEADUNI /UNIOESTE/UAB Nº 007/2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO
COMO TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA NO
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância da UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – NEaDUNI;
- a Resolução nº 093/2013-COU, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI);
- a Resolução nº 102/2016-CEPE, de 30 de junho de 2016, que autoriza e cria o curso de Tecnologia em Gestão Pública;
- o Parecer nº 02/2016 – CGPC/CAPES referente à aprovação do curso de Tecnologia em Gestão Pública modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil, UAB, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
- a Portaria nº 183/2016 - CAPES, de 21 de outubro de 2016, e a Portaria nº 15/2017/CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná), o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

TORNA PÚBLICO:

processo seletivo para a contratação e formação de **CADASTRO RESERVA** de BOLSISTAS que atuarão como **TUTOR PRESENCIAL e a DISTÂNCIA do Curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, modalidade à distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

1. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA:

Os tutores presenciais atuarão nos Polos: Céu Azul, Dois Vizinhos, Flor da Serra do Sul, Foz do Iguaçu, Guaraniaçu, Nova Santa Rosa, Laranjeiras do Sul, Pato Branco, Santo Antônio do Sudoeste e Ubitatã.

Os tutores à distância atuarão no AVEA – Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem e no Núcleo de Educação a Distância – NEADUNI.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 DO TUTOR PRESENCIAL:

- a) atuar na mediação entre os alunos e os professores, orientando os alunos, sanando suas dúvidas;
- b) trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos e professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) do curso;
- c) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com professores, tutores (a distância), coordenação do curso, coordenação do Polo e coordenação do NEADUNI;
- d) participar, mediante solicitação do professor, de atividades práticas nos laboratórios dos Polos;
- e) orientar os alunos em relação aos assuntos acadêmicos (informações do curso, organização de grupos de estudos, controles acadêmicos, assistência no uso das tecnologias utilizadas);
- f) enviar relatórios sobre as atividades realizadas pelos alunos ao coordenador de tutoria do curso;
- g) realizar atividades de apoio pedagógico aos alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, sob orientação da coordenação do curso;
- h) a carga-horária será de vinte (20) horas semanais de trabalho presencial, estabelecidas conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso e do Polo.

2.2 DO TUTOR À DISTÂNCIA:

- a) Prestar assistência aos Professores Formadores, de acordo com as disciplinas ministradas;
- b) Orientar os Tutores Presenciais e os estudantes por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) do curso;
- c) Promover em conjunto com os professores e ou coordenações, espaços de construção coletiva, incentivando estudos em grupo;
- d) Verificar as avaliações *online* realizadas pelos estudantes;
- e) Esclarecer dúvidas sobre o conteúdo das disciplinas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) do curso, em conjunto com o professor;
- f) Elaborar relatórios para os professores sobre o rendimento dos estudantes e suas dificuldades, com relação ao domínio de conteúdos e às avaliações realizadas;
- g) Orientar atividades de apoio pedagógico aos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais, sob orientação da coordenação do curso;
- h) Avaliar de forma contínua sua própria atuação;
- i) Participar de cursos de capacitação ofertados e indicados pelo NEADUNI;
- j) Atender às convocações do NEADUNI.

l) A carga-horária será de vinte (20) horas semanais de trabalho a distância estabelecidas conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso e do Polo.

3. DOS REQUISITOS

3.1 DO TUTOR PRESENCIAL:

- a) Ter formação superior em curso de graduação, preferencialmente, em Gestão Pública, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Turismo, Filosofia, Letras, Ciência da Computação/informática e demais cursos que fazem parte das Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Ter experiência comprovada, como professor, de no mínimo um ano, na educação básica ou no ensino superior;
- c) Possuir conhecimento e domínio de programas básicos de computação: editor de texto; planilhas eletrônicas e internet;
- d) Possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais de trabalho, com horário a ser estabelecido junto à coordenação de curso e do Polo;
- e) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006;
- f) Residir no Município em que se situa o Polo para o qual pleiteia a vaga ou em localidades próximas.

3.2 DO TUTOR A DISTÂNCIA:

- a) Possuir formação superior em curso de graduação em Gestão Pública, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Turismo, Filosofia, Letras, Ciência da Computação/informática e demais cursos que fazem parte das Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Possuir experiência comprovada, como professor, de no mínimo um ano, na educação básica ou no ensino superior;
- c) Possuir conhecimento e domínio de programas básicos de computação: editor de texto; planilhas eletrônicas e internet (a ser informado na ficha de inscrição);
- d) Possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais de trabalho, com horário a ser estabelecido junto à coordenação de curso e do Polo;
- e) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006.

4. DAS VAGAS, DAS CIDADES POLOS E ENDEREÇOS:

4.1 VAGAS PARA TUTOR PRESENCIAL

Cidade com Polo UAB	Número de Vagas	Endereço do Polo
1- Céu Azul	1	Rua Profº Daniel Muraro, nº 958 – centro CEP 85840-000 Fones: (45) 3266-2502

		e-mail: poloceuazul@gmail.com
2 - Dois Vizinhos	1	Av. Dedi Barichello Montagner, nº 520 – centro CEP: 85660-000 Fones: (46) 3536-1538 e-mail: polouabdoisvizinhos.pr@gmail.com
3 - Flor da Serra do Sul	1	Rua Cristiano Bender, nº 419 CEP 85618-000 Fones: (46) 3565-1270 e-mail: polofss@bol.com.br
4 - Foz do Iguaçu	1	Av. Tancredo Neves, nº 631 CEP: 85.867-900 Cx. Postal: 2019 Fones: (45) 3576-7030 e-mail: secretaria.uab.foz@gmail.com
5 - Guaraniaçu	1	Rua Eudócio Antonio Badotti, nº 51 CEP 85400-000 Fone: – (45) 3262-2604 e-mail: polouabguarania@gmail.com
6 - Laranjeiras do Sul	1	Av. Oscar Pereira Guedes, nº 01 - Vila Alberti CEP 85303-820 Fones: (42) 3635-3990 e-mail: pololaranjeiras@yahoo.com.br
7 -Nova Santa Rosa	1	Av. Tucunduva, nº 1033 – Centro CEP: 85.930-000 Fones: (45)3253-1646 e-mail: polouab@novasantarosa.pr.gov.br
8 - Pato Branco	1	Rodovia PRT 493, Km 1, nº 1200 – Fones: (46) 32206070 e-mail: admuab@hotmail.com
9 - Santo Antonio do Sudoeste	1	Rua Presidente Vargas, nº 22, CEP 85710-000 Fones: (46) 3563-8043 e-mail: uab.sas1@gmail.com
10 - Ubitatã	1	Prolongamento da Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1820 - Jardim São Paulo CEP 85.440-000 UBIRATÃ/PR. Fones: (44) 3543-5828 / e-mail: secretariapoloubirata@hotmail.com coordenacaopoloubirata@hotmail.com
OBS: As vagas para tutor presencial estão condicionadas ao número de alunos matriculados em cada polo, podendo, portanto, sofrer alterações.		

4.2 VAGAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA

Curso	Número de Vagas
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	18

OBS: As vagas para tutor a distância estão condicionadas ao número de alunos matriculados em cada polo, podendo, portanto, sofrer alterações.	

5. DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de vinte (20) horas semanais de trabalho presencial para tutores presenciais, nos polos e a distância, estabelecidas conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso e do Polo.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da bolsa FNDE para tutor presencial e a distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês.

6.2. Ao compor a equipe da UAB-NEaDUNI, o tutor presencial e a distância será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente no Banco do Brasil.

7. DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL

As inscrições deverão ser efetuadas, somente, por processo eletrônico (via internet no site (www.unioeste.br/neaduni), na aba Inscrição/Tutor/Tecnólogo em Gestão Pública mediante o preenchimento do requerimento de inscrição, no período de **09 de junho até às 23:59 horas do dia 17 de junho de 2017**, preenchendo o formulário de inscrição (**Anexo I**).

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:

O candidato à vaga de tutor presencial e a distância deverá postar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos em formato **PDF ÚNICO**:

- a) documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) diplomas e certificados de formação acadêmica;
- d) documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, comprovantes de pagamento/contracheques), conforme descrição na tabela do **item 12.1 acompanhado do Anexo I**, devidamente preenchido, datado e assinado;
- f) O formulário de inscrição preenchido e digitalizado (**Anexo I**)

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Encerrado o prazo da inscrição, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

9.2. Para a homologação das inscrições será verificada:

- a) a tempestividade da inscrição;

- b) o preenchimento da ficha de inscrição e a postagem em um único documento em PDF;
- c) a **última** inscrição realizada.

9.3. Uma vez cumprida à etapa constante do item 9.1 será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas **no dia 21 de junho de 2017**, no endereço eletrônico (www.unioeste.br/neaduni).

9.4. Do resultado das inscrições homologadas caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação **até às 17h do dia 22 de junho de 2017**;

9.5 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados pelo e-mail: neaduni.gestao@gmail.com para a respectiva análise, deliberação e publicação das respostas **até às 17h do dia 23 de junho de 2017**.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

Para a conferência da postagem dos documentos em PDF no site de inscrição e avaliação dos candidatos com inscrição homologada, será constituída Comissão Examinadora por quatro (04) servidores da UNIOESTE.

11. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

11.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

11.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua situação perde o direito à vaga reservada, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

11.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo de Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

11.4. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de cinco (5) por cento em face da condição obtida.

11.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de vinte (20) por cento das vagas ofertadas no Processo de Seleção.

11.6. Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
 b) anexar cópia de laudo médico, em PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, **no ato da inscrição**.

11.7. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

11.8. Na inexistência de candidatos inscritos e aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

12. DA SELEÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA:

12.1. A seleção para os candidatos a tutores presenciais e a distância será realizada considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de até 10 pontos, distribuídos do seguinte modo:

Formação Acadêmica (até 5 pontos)	Especialização em cursos da área de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Turismo, Gestão Pública, Filosofia, Letras, Ciência da Computação/informática e demais áreas das Ciências Sociais Aplicadas.	3,0
	Graduação em cursos da área de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Turismo, Gestão Pública, Filosofia, Letras, Ciência da Computação/informática e demais áreas das Ciências Sociais Aplicadas.	2,0
	Subtotal = 5,0	
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 5 pontos)	Docência no Ensino superior, especificamente nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Turismo, Gestão Pública, Filosofia, Letras, Ciência da Computação/informática e demais áreas das Ciências Sociais Aplicadas.	0,5 a cada 12 meses
	Docência na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio).	0,2 a cada 12 meses
	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância)	0,4 a cada 12 meses
	Tutoria em Educação a Distância	0,5 a cada 12 meses
	Subtotal= 5,0	

12.2. Serão selecionados para atuarem como tutor presencial e a distância os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas.

12.3. Em caso de empate entre candidatos serão observados os critérios abaixo na ordem em que se apresentam:

- a) Certificação comprovada em títulos de pós-graduação em nível *stricto sensu*.
- b) Desempate por idade (da maior para a menor).

13. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

13.1. A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros da tabela do item 12.1.

13.2. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 12.1 daqueles que postaram em PDF os documentos no ato da inscrição.

13.3. O resultado da avaliação será **divulgado até o dia 27 de junho de 2017**, no endereço eletrônico (www.unioeste.br/neaduni).

13.4. Caberá pedido de recurso do resultado à Coordenação do NEaDUNI, exclusivamente pelo candidato e devidamente fundamentado, quanto à pontuação atribuída ao candidato, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

13.5. O recurso deverá conter o nome completo do candidato, seu número do CPF e, sendo encaminhado à coordenação do NEaDUNI, através do endereço eletrônico e-mail: **neaduni.gestao@gmail.com**

13.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 13.4 e 13.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

13.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicados **até o dia 29 de junho de 2017**.

13.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

13.9. O resultado final da classificação dos candidatos será publicado **no dia 30 de junho de 2017**.

14. DA CAPACITAÇÃO DOS TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA:

14.1. Os candidatos classificados dentro do limite das vagas ofertadas por este processo seletivo estarão automaticamente convocados para participação do curso de Capacitação Presencial.

14.2. O curso de capacitação de tutores presenciais e a distância será realizado em data e local que será oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico: www.unioeste.br/neaduni).

14.3. A manutenção da vaga do tutor presencial e a distância aprovado está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação presencial.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

15.3. Este processo seletivo terá validade de doze (12) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

Cascavel, 09 de junho de 2017.

Profa Dra Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEaDUNI
Portaria nº 3524/14-08-2013/GRE

Profa Ms Marines Guerra Dotto
Coordenadora do curso de Tecnologia em Gestão Pública
Portaria nº 1918/2017/GRE

ANEXO I do Edital nº 007/2017

<input type="checkbox"/> Tutor Presencial para o Curso de Tecnologia em Gestão Pública
<input type="checkbox"/> Tutor a distância para o Curso de Tecnologia em Gestão Pública

Nome completo: _____

Formação Acadêmica – Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Titulação	Descrição
Graduação	_____
_____	_____
Especialização	_____
_____	_____

Formação em nível *Stricto Sensu* – Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, curso, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	_____
2	_____

Experiência Profissional de Ensino (Educação Básica e Ensino Superior) - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	_____
2	_____
3	_____
4	_____
5	_____
6	_____

Experiência Profissional em Educação a Distância
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	_____
2	_____
3	_____

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido postadas em PDF no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**COORDENAÇÃO GERAL E COORDENAÇÕES DE CURSO DO NEaDUNI**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA
PARA O CURSO DE TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA – 2017

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PAS SO	ATIVIDADE	PERÍODO/DATAS
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	09/06/2017
1.	INSCRIÇÕES	
1.1	Período de inscrições.	Das 17h do dia 09/06/2017 às 23h59minh do dia 17/06/2017
1.2	Divulgação da homologação (deferimento ou indeferimento) das inscrições e respectiva pontuação	A partir das 17h do dia 20/06/2017
1.3	Prazo para pedido de reconsideração do indeferimento de inscrições.	Até às 17h do dia 21/06/2017
1.4	Respostas aos pedidos de reconsideração do indeferimento de inscrições	Até às 17h do dia 22/06/2017
1.5	Edital final e convocação dos tutores classificados	Até as 17h do dia 23/06/2017